



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 E CONTRATO Nº 101-2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 200 MB, LINK COMPARTILHADO, INCLUINDO IP FIXO, COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE COM BANDA SIMÉTRICA, PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET, SEM RESTRIÇÃO DE USO, OPERANDO 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA, SEM LIMITE DE QUANTIDADE NEM RESTRIÇÃO DE TIPOS DE DADOS TRAFEGADOS, PORTA LÓGICA OU SERVIÇO; COM ACESSO DIRETO SEM NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PROVEDORES OU SERVIÇOS DE TERCEIROS, PARA TODAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento, à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **IVATEL REDES E INTERNET LTDA**, tendo seu nome fantasia Vale do Ivaí Telecom, CNPJ n.º 14.032.397/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MAIKO ANTONIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 9.724.290-9 e do CPF nº 060.854.089-78, decidem aditivar o referido contrato mediante a seguinte estipulação:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR.**

Fica aditivado o valor do contrato nº 101/2021, valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), ficando o valor total do contrato de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais), com base no Art. 65, da lei nº 8666/93, valores de 03 (três) novos pontos que surgiram durante a vigência do contrato.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 13 de Dezembro de 2022.

---

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

---

Maiko Antonio Oliveira Silva  
Representante Legal  
IVATEL REDES E INTERNET LTDA